



**SURDOLIMPIADA
DO PARANÁ 2023**
29 DE ABRIL A 01 DE MAIO LONDRINA - PR



REGULAMENTO TÉCNICO DE XADREZ

1. EVENTO

1.1. A programação da modalidade XADREZ está prevista para acontecer nos dias 30 de abril a 1º de maio de 2023, no [Salão Social do Sesc Londrina Centro](#), situado na Rua Fernando de Noronha, 264 - Centro, Londrina - PR, CEP 86020-300, e consistirá com as categorias abaixo:

CATEGORIA	DATA
Standard - Feminino e Masculino	30/04/2023 - 08h30
Blitz - Feminino e Masculino	01/05/2023 - 08h30

1.2. A idade mínima dos surdoatletas é de a partir de 12 anos.

1.3. A reunião técnica com surdoatletas inscritos participantes da modalidade será realizada às 08h00 do dia 30 de abril de 2023, no local da competição mencionado no item 1.1, mediante apresentação dos crachás de identificação válidos pela FDSP.

1.4. Todos os participantes inscritos deverão apresentar seu crachá de identificação para a equipe de arbitragem antes de iniciar a competição. Sem isso, não será possível a liberação de sua participação.

2. COMPETIÇÃO

2.1. A competição será conduzida da seguinte forma:

- Os casos de natureza geral serão resolvidos de acordo com os documentos da FDSP;
- Os casos de natureza técnica relacionados com as regras de competição serão resolvidos de acordo com as Regras e Regulamentos atuais da FIDE - Federação Internacional de Xadrez.

2.1.1. As regras da FIDE podem ser visualizadas através do seguinte link:
<https://www.fide.com/fide/handbook.html?id=208&view=article>

3. SISTEMA DE DISPUTA - STANDARD

3.1. O sistema suíço de emparelamento em 07 (sete) rodadas para número igual ou superior a 07 (sete) jogadores.

3.2. O ritmo de jogo no relógio digital será de 15 minutos por jogador com bônus de 5 segundos por lance, ou 20 minutos nocaute para relógio analógico.

3.3. Os critérios de desempate para o sistema suíço obedecerá a seguinte ordem: confronto direto, buchholz com corte do pior resultado, buchholz totais, número de vitórias, número de partidas com peças pretas.

4. SISTEMA DE DISPUTA - BLITZ

4.1. O sistema suíço de emparelamento em 07 (sete) rodadas para número igual ou superior a 07 (sete) jogadores.

4.2. O ritmo de jogo no relógio digital será de três minutos por jogador com bônus de 5 segundos por lance, ou cinco minutos nocaute para relógio analógico.

4.3. Os critérios de desempate para o sistema suíço obedecerá a seguinte ordem: confronto direto, buchholz com corte do pior resultado, buchholz totais, número de vitórias, número de partidas com peças pretas.

5. REGRAS DA COMPETIÇÃO

5.1. Serão acatadas as leis da FIDE em vigor, sobrepostas pelos artigos específicos do Apêndice A – “Xadrez Rápido”, que não sejam conflitantes com as disposições do presente regulamento.



FEDERAÇÃO DESPORTIVA
DE SURDOS DO PARANÁ



Associação dos Surdos
de Londrina - ASL



HelpVOX
CONNECT



PRO/ESPORTE
Lei Estadual de Incentivo ao Esporte





**SURDOLIMPIADA
DO PARANÁ 2023**
29 DE ABRIL A 01 DE MAIO LONDRINA - PR



- 5.2. Não serão aceitos jogadores na condição de “bye ausente” para a 1ª rodada.
- 5.3. Ao jogador em atraso, haverá tolerância de 10 (dez) minutos, contados a partir da autorização do árbitro para o início da rodada.
- 5.4. O competidor que desejar abandonar o torneio deverá informar ao árbitro antes do empareiramento da rodada seguinte.
- 5.4.1. Será eliminado o jogador que for empareirado e não comparecer em qualquer rodada do evento (W.O.), sem prévio aviso ou justificativa aceitável, no entendimento da arbitragem, sob pena de multa.
- 5.5. Será permitido o porte de smartphones e aparelhos eletrônicos, mas é proibido a utilização dos mesmos durante a partida em andamento dos jogadores.

6. UNIFORMES ESPORTIVOS

- 6.1. Os participantes devem usar camisetas fornecidas pela FDSP.
- 6.1.1. Será permitido o uso de short liso, calça jeans, tergal ou similar.
- 6.2. Na premiação, os surdoatletas deverão estar uniformizados e não poderão utilizar os chinelos.

7. PENALIDADES

- 7.1. Para o ingresso de processo de denúncias ou recursos será cobrado, pela Comissão Organizadora do Evento, uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) no máximo 10 (dez) minutos após o final de cada partida.
- 7.1.1. Em caso de ser procedente a denúncia ou o recurso, o valor recolhido não será devolvido à parte requerente.
- 7.2. No julgamento dos processos a Comissão Supervisora da FDSP se baseará:
- Neste Regulamento e demais Normas da FDSP;
 - Nas Regras oficiais e demais Resoluções adotadas para Xadrez Nacional e Internacional.
- 7.2.1. As partes envolvidas em casos de indisciplina e infrações graves poderão encaminhar processo à Comissão de Arbitragem da modalidade, para o devido julgamento de acordo com a legislação vigente no País.
- 7.3. O surdoatleta que não comparecer em alguma partida sofrerá a cobrança de multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada prova perdida, classificando-o como participante desistente/ausente.
- 7.3.1. As multas do item 7.3 serão cobradas por Ofício da FDSP, enviado à Entidade filiada, após a divulgação do relatório esportivo da competição.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1. Este regulamento está sujeito a alterações.
- 8.2. Os casos omissos a este documento serão definidos/solucionados pela Diretoria da FDSP e Comissão Organizadora do evento esportivo em tela.

Curitiba, 12 de abril de 2023.

Anderson Marcondes Santana Junior
Presidente

Federação Desportiva de Surdos do Paraná - FDSP



FEDERAÇÃO DESPORTIVA
DE SURDOS DO PARANÁ



Associação dos Surdos
de Londrina - ASL



HelpVOX
CONNECT



PRVO/ESPORTE
Lei Estadual de Incentivo ao Esporte

